



**REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSADC – 11 DE AGOSTO DE 2018**

**PAUTA**

- 01-) Composição da Mesa
- 02-) Dinâmica da Reunião – disponibilizada no verso da pauta
- 03-) Posse de Conselheiro – Represente Suplente do HSCOR – Hospital do Coração de Duque de Caxias – **Sr. Marcelo Campinos de Oliveira Rocha** em Substituição ao Conselheiro Rodolfo de Franco Cardoso - **Mesa 05 Minutos**
- 04-) Apresentação do Plano de Enfrentamento a Feminização da AIDS no Município de Duque de Caxias – **Conselheiras Cleide Jane e Luciana – 15 Min + 15 Min para Debate**
- 05-) Insumos em geral – **Conselheira Glória – 05 Min + 15 Min para Debate**
- 06-) Agenda de Marcação de Consultas das Unidades – **Conselheira Glória - 05 Min + 15 Min para Debate**
- 07-) Prontuário Eletrônico – **Conselheira Glória – 05 Min + 15 Min para Debate**
- 08-) Conferência de Saúde 2019 - **Conselheira Glória – 05 Min + 15 Min para Debate**
- 09-) Informes:**
- a-) A Aprovação da Ata da Reunião do dia 14 de Julho será votada na Plenária do mês de setembro de 2018 (Agendada para o dia 01 de Setembro).
- b-) Alteração de Representante no Comitê Intersetorial para Discussão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias – **Os Conselheiros Pedro Davi de Oliveira Silva e Maria da Glória Ferreira dos Santos se prontificaram e passaram a participar do referente Comitê, substituindo Dr. Dalmir Machado, conforme solicitação do próprio.**

**Local da Reunião:** Auditório da OAB Duque de Caxias – Rua Passos da Pátria, 191 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias -

**Horário:** 09:00 h as 12:00 h

Telefone do COMSADC: 2773-6318 (Cláudia ou Déa)

E-mail: [comsadc.sms@gmail.com](mailto:comsadc.sms@gmail.com) - Blog: [comsadcsmms.blogspot.com](http://comsadcsmms.blogspot.com)

*“As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos... o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação...”.*  
**(Inciso X, Terceira Diretriz, Resolução nº. 453, de 10 de Maio de 2012, Conselho Nacional de Saúde).**



## Dinâmica para Realização das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do COMSADC

**Solicitamos que todos os presentes respeitem a dinâmica da reunião, pois é importante que Conselheiros e participantes da Plenária do COMSADC colaborem.**

- A Composição da mesa das Reuniões Ordinárias do COMSADC, é feita sempre, por representantes dos segmentos: **Gestor, Profissional de Saúde e Usuário;**
- O Conselheiro representante dos **Profissionais de Saúde**, que compor a mesa, fará as inscrições dos “**conselheiros**” para as falas (**até no máximo cinco inscrições por tema**);
- O Conselheiro representante dos **Usuários**, que compor a mesa, vai controlar o tempo de fala (**máximo de três minutos para cada inscrito**). O tempo deve ser respeitado;
- **Só podem se inscrever Conselheiros do COMSADC.** Outras pessoas presentes na reunião só terão direito a voz, se um conselheiro lhe passar a palavra e, este mesmo conselheiro é quem deve se inscrever e passar a palavra no momento em que seu nome for chamado pela mesa. **Obs.: Se o conselheiro que passar a palavra também fizer uso da mesma, o tempo de fala de cada um será de, no máximo, um minuto e meio e precisa se certificar que o assunto a ser abordado refere-se à pauta em discussão.**
- As falas precisam ser **objetivas**, no intuito de facilitar o entendimento do tema e elaboração da ata da reunião;
- É necessária a presença do Conselheiro Titular ou de seu Suplente, em todas as Plenárias do Conselho;
- Os Conselheiros devem assinar lista de presença (específica para conselheiros do COMSADC) **até as 09:30 h**, na entrada do auditório;
- Os demais participantes da plenária também devem assinar lista de presença na entrada do auditório;
- Os crachás que são entregues no início da reunião são para utilização apenas durante a plenária e **devem ser devolvidos no final para a Secretaria Executiva do Conselho;**
- Quando for necessário que um tema seja votado, **só devem votar os conselheiros que estão em posse do crachá** (ou o titular ou o suplente, não os dois ao mesmo tempo); Sendo válidos somente os votos realizados com o crachá de votação.
- Os Conselheiros devem **verificar sempre os e-mails** enviados pela Secretaria Executiva do COMSADC e **acusar o recebimento dos mesmos.**

Agradecemos pela colaboração.

Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias